



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 169, de 2 de agosto de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 17/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001893/2021-88 e do sistema Orquestra nº 1928339, resolve:

Art. 1º incluir no item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel n.º 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i, de medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação para medição de energia ativa e reativa, classe de exatidão B, marca NANSEN, os subitens abaixo relacionados:

(...)

6.1.3 Versão: 04.01.08

6.1.3.1 Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V4.1.8

6.1.3.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

7770b2f3becf85797ca66f684af1902fd04f76612aca64440984e07089e5a1e9

6.1.3.3 Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_P_VS_04_01.bin

6.1.3.4 Valores do Hash do binário (sha256):

04acb3ef128bffa1e9854961527140ef61873715 58285bfab70ab4b538642065

6.1.3.5 Assinatura digital:

4eb07a708c69575756fca0f550f39f41294cb9f5e0ce5aa7e4d65b4a1d377dd2:b6b972b8207fd87462b1908852bf18
b9313d5b041aad8106449d03a5f866e379

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/08/2021, ÀS 10:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0977622** e o código CRC
9981E45F.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br